

**COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL**  
**SÚMULA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA****LOCAL E DATA:**

DATA:	16 de julho de 2024
LOCAL:	Reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência.
HORÁRIO:	Convocação: 09h00min – 17h00min.

**PARTICIPAÇÃO:**

PRESIDIDA POR:	Marcondes Nunes de Freitas	Coordenador da Comissão
PARTICIPANTES:	Adriane de Almeida Matthes	Coordenadora Adjunta da Comissão
	Marcos Winício de Sousa	Membro Suplente
	Heloisio Andrade de Souza	Membro Suplente
	Vitor de Castro França	Membro Suplente
	Andrea Michelini de Moura	Membro Suplente
	Paulo Roberto Meireles do Nascimento	Membro Titular
	Peter Peixoto Cristaldo	Membro Titular
ASSESSORIA:	Carolina Martins de Oliveira Barbosa – Arquiteta e Urbanista Assessora Técnica	

**PAUTA:****Verificação de quórum.****Comunicados****Aprovação de documentos da reunião anterior****Ordem do Dia:**

1. Discussão sobre o Memorando GEPLAN nº 002/2024, relativo ao Relatório de Gestão Semestral 2024 (Sei nº 00158.000842/2024-53).
2. Atualização sobre a Deliberação nº 54.6.05/2024, referente a Representação nos Conselhos de Patrimônio Cultural.
3. Discussão sobre os demais assuntos do Plano de Ação da comissão.
4. Outros assuntos.

**Encerramento.****DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:****VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E COMUNICADOS**

Foi verificado o quórum às 09h05min. A reunião teve a presença dos conselheiros Marcondes Nunes de Freitas, Adriane de Almeida Matthes, Marcos Winício de Sousa, Heloísio Andrade de Souza, Vitor de Castro França, Andrea Micheline de Moura, Paulo Roberto Meireles do Nascimento e Peter Peixoto Cristaldo.

#### Comunicados

- a) Da GEPLAN: Aprovação do Plano de Ação da CPC-CAU/MG 2024-2026 pela 150ª Reunião Plenária do CAU/MG, de 28 de maio de 2024.
- b) Da assessoria técnica da CPC-CAU/MG: Atualização das providências relativas à Manifestação da CPC-CAU/MG a respeito da intervenção do Mercado Municipal de Uberlândia.

Na última reunião, a CPC-CAU/MG elaborou a Deliberação DCPC 53.1/2024 com a manifestação da comissão para resposta ao MPMG a respeito da denúncia de intervenção do Mercado Municipal de Uberlândia. A assessora técnica informou que o MPMG confirmou recebimento da DELIBERAÇÃO Nº 53.1/2024, que foi enviada juntamente com ofício. Foi enviado ofício ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia – COMPHAC e à Prefeitura de Uberlândia. Conforme a assessoria de comunicação, o manifesto da CPC foi publicado no site institucional e nas redes sociais do CAU/MG. A nota pode ser acessada pelo link: <https://www.caumg.gov.br/manifesto-caumg-intervencoes-mercado-municipal-uberlandia/>. O CAU/BR também replicou o conteúdo em seu site: [CAU/MG se manifesta acerca de intervenções no Mercado Municipal de Uberlândia | CAU/BR \(caubr.gov.br\)](#).

- c) Da GERTEC: O rodízio de assessores de comissão está previsto para setembro.
- d) Da assessoria técnica da CPC-CAU/MG: Foi realizado ofício do CAU/MG de apoio institucional à implementação da Delegacia Especializada em Furto de Dano ao Patrimônio Cultural, proposta da Comissão de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural da OAB/MG. Com relação à solicitação de patrocínio com repasse financeiro, os apoios com repasses financeiros se encontram suspensos desde o início da gestão para revisão dos trâmites, por orientação jurídica, estando a COA-CAU/MG trabalhando no ato normativo sobre o tema.

O conselheiro Paulo Roberto Meireles do Nascimento discorreu sobre o caso da escultura de Franz Weissmann e um painel do Alberto da Veiga Guignard, que desapareceram em uma casa em tombamento em Belo Horizonte. Esse assunto foi tratado no item 4 desta súmula, “Outros assuntos”.

- e) Da conselheira Emmanuelle de Assis Silveira: foi publicada pelo IPHAN uma portaria de preservação para Diamantina (MG), com diretrizes que envolvem colaborações da sociedade, conforme [notícia do governo](#), (disponível por meio do link: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/iphan-publica-portaria-de-preservacao-para-diamantina-mg>) A conselheira entende ser um material de grande importância para os profissionais e sociedade.

O conselheiro Paulo Nascimento julgou o documento muito bom em termos de orientação e qualidade da informação, e pediu informações à conselheira Ana Paula Nascimento, com atuação em Diamantina, sobre a visão dos profissionais sobre o assunto. Sugeriu que, após a resposta da conselheira, caso a visão seja positiva, a comissão possa recomendar essa cartilha para ser reaplicada em outras situações semelhantes. A conselheira Adriane Matthes sugeriu que isso poderia servir como inspiração e ideias para ações previstas para o edital de patrocínio da CPC-CAU/MG. A comissão decidiu por aguardar a resposta da conselheira sobre a visão dos profissionais e também por solicitar que todos os membros da CPC-CAU/MG leiam o material de referência.

#### APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DA REUNIÃO ANTERIOR

Os documentos da reunião anterior (Súmula da Reunião nº54 da CPC-CAU/MG, Deliberações DCPCMG 54.15, DCPCMG 54.6.5 e DCPCMG 54.6.6) foram aprovados pelos membros presentes.

#### ORDEM DO DIA

1. Discussão sobre o Memorando GEPLAN nº 002/2024, relativo ao Relatório de Gestão Semestral 2024 (Sei nº 00158.000842/2024-53).

A CPC-CAU/MG discutiu e elaborou a **Deliberação DCPC 55.1/2024** aprovando as informações da comissão para o Relatório de Gestão Semestral de 2024.

## 2. Atualização sobre a Deliberação nº 54.6.05/2024, referente a Representação nos Conselhos de Patrimônio Cultural.

A CPC-CAU/MG realizou durante a 54ª reunião a Deliberação DCPC 54.6.05/2024, que solicitou: a) uma lista atualizada de representação nos conselhos de Patrimônio Cultural e verificação de municípios que ainda não possuem, mas que poderiam indicar representantes de Patrimônio Cultural no CAU/MG; b) pesquisa aos conselheiros do CAU/MG a respeito de representação nos conselhos de Patrimônio Cultural por e-mail e formulário.

A lista de representação nos conselhos de Patrimônio Cultural foi atualizada e se encontra no [Portal da Transparência do CAU/MG](#). O formulário de pesquisa foi enviado aos conselheiros do CAU/MG, por e-mail.

Considerando a necessidade de maior participação dos conselheiros, a CPC-CAU/MG solicitou à Secretaria do Plenário o reenvio do formulário enfatizando que as respostas também poderão ser enviadas por e-mail, no prazo de 10 dias. Solicitou também que seja informado que a pesquisa não levará mais do que 5 minutos.

A comissão também discutiu a necessidade de elaboração de um formulário a ser disponibilizado aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU/MG sobre o interesse de participação em conselhos no âmbito de Patrimônio Histórico e Cultural, com prazo de resposta de 10 (dez) dias. Foi elaborada a **Deliberação DCPC 55.2/2024** sobre o assunto, que foi aprovada por todos os presentes. As respostas serão enviadas para análise da comissão. Posteriormente, poderá ser elaborada pela CPC-CAU/MG a solicitação de ofício requerendo participação dos conselheiros e arquitetos indicados nos conselhos mencionados. Após as respostas obtidas, será pautada para a próxima reunião a solicitação de uma reunião conjunta com representantes de conselhos de Patrimônio Cultural.

## 3. Discussão sobre os demais assuntos do Plano de Ação da comissão.

### 3.01. Ação em parceria com o Ministério Público, OAB, IEPHA, IPHAN e Secretarias de Patrimônio Municipal

A Deliberação CPC-CAU/MG nº 51.2.3/2024 solicitou parecer jurídico sobre medidas compensatórias envolvendo o patrimônio, que foi emitido pela gerência jurídica. A CPC-CAU/MG também enviou manifestação ao Ministério Público de Minas Gerais a respeito de intervenção no Mercado Municipal de Uberlândia (Deliberação CPC-CAU/MG nº 53.1/2024) e enviou um ofício à Secretária Municipal de Cultura de Belo Horizonte, solicitando informações acompanhadas de documentos, acerca das medidas assecuratórias promovidas pelo Município para resguardar a escultura “Liberdade em Equilíbrio” de Mary Vieira (Deliberação CPC-CAU/MG nº 51.2.1/2024).

Considerando que o ofício não teve retorno e a necessidade de providências a respeito da escultura “Liberdade em Equilíbrio”, a CPC-CAU/MG elaborou a **Deliberação DCPC 55.3.01/2024** aprovada por todos os presentes, solicitando: a) Ofício requerendo apoio da Comissão de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural da OAB/MG e da Delegacia Especializada em Furto de Dano ao Patrimônio Cultural; b) Encaminhamento do ofício enviado anteriormente à Secretária Municipal de Cultura de Belo Horizonte ao Conselho de Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, informando que a CPC-CAU/MG está aguardando posicionamento e retorno; c) Solicitar à assessoria jurídica verificação de viabilidade de denúncia ao Ministério Público de Minas Gerais.

### 3.02. Reuniões conjuntas com as comissões e com representantes de conselhos

Foram discutidas na 54ª reunião sugestões de pauta da futura reunião da CPC-CAU/MG com os representantes de conselhos. Além disso, conforme a Deliberação DCPC 54.6.05/2024 foi solicitado um levantamento atualizado de Representações Institucionais e o envio de formulário para os conselheiros do CAU/MG sobre representação nos conselhos de Patrimônio Cultural.

### 3.03. Participação efetiva dos arquitetos e urbanistas nos conselhos de patrimônio municipais e estadual

Conforme a Deliberação CPC-CAU/MG nº 54.6.05/2024 foi solicitado um levantamento atualizado de Representações Institucionais e o envio de formulário para os conselheiros do CAU/MG sobre representação nos conselhos de Patrimônio Cultural. Durante esta reunião, conforme item 2, foi também solicitada a realização de um formulário direcionado aos arquitetos e urbanistas sobre o interesse de participação em conselhos no âmbito de Patrimônio Histórico e Cultural.

### 3.04. Editais de Fomento ao Patrimônio

As Diretrizes para o Edital de 2024 definidas, conforme Deliberação CPC-CAU/MG nº 53.2/2024.

### 3.05. Portal de Boas Práticas de Projetos e Intervenções em Bens Culturais

### 3.06. Incentivos de TCCs relacionados com o tema de Patrimônio Cultural

Conforme Deliberação CPC-CAU/MG nº 52.2/2024, foram solicitadas formas de valorização específicas do Patrimônio Cultural nos Editais de TCC elaborados pela comissão de Ensino e Formação do CAU/MG (CEF-CAU/MG). A CPC-CAU/MG discutiu na 54ª reunião diretrizes, que ainda serão desenvolvidas, a serem apresentadas à CEF-CAU/MG para ajustes nos novos editais de TCCs.

### 3.07. Levantamento de Arquiteturas de Interesse de Preservação

### 3.08. Desenvolvimento de cartilhas em parceria com o Corpo de Bombeiros

### 3.09. Oficinas de Capacitação para órgãos da administração municipal e conselheiros municipais

Os conselheiros da CPC-CAU/MG discutiram as seguintes ideias para as Oficinas de Capacitação, durante a 54ª reunião da comissão: a) abordar sobre a importância do Selo de Patrimônio e da ação “Incentivos de TCCs relacionados com o tema de Patrimônio Cultural” junto ao Projeto Rotas; b) buscar unidades de ensino, contato com secretarias de prefeituras e cooperação técnica junto ao município; c) tornar o evento mais atrativo, além de institucional, envolvendo, por exemplo, atividades artísticas, gastronômicas; d) tornar o CAU/MG uma instituição parceira e movimentar a sociedade como um todo; e) fornecer informações sobre o que o arquiteto e urbanista pode e deve fazer. Foi também elaborada a Deliberação DCPC 54.6.05/2024, solicitando: a) notificação prévia aos conselheiros do CAU/MG com município de atuação nos locais em que o Projeto Rotas será realizado; b) se for possível, inclusão de nota ou coloração diferenciada no calendário de eventos do CAU/MG.

### 3.10. Seminários de Educação Patrimonial

### 3.11. Seminários Conjuntos das Comissões Especiais – Onu Habitat

### 3.12. Seminários Conjuntos das Comissões Especiais – Congresso Mineiro dos Municípios

Ação de 2024 realizada, conforme item 2 da Súmula nº 54 da CPC-CAU/MG.

### 3.13. Participação da CPC em Eventos sobre o Patrimônio

Ação em andamento. Foi elaborada durante a 54ª Reunião da CPC-CAU/MG a Deliberação DCPC 54.5/2024 solicitando a participação da CPC no Simpósio ICOMOS 2024. Foi informado pelo conselheiro Marcos Winício que os conselheiros que se cadastraram no ICOMOS para apresentação, que tiveram os resumos pré-aprovados, poderão passar por análise e ser selecionados para participar do evento.

#### 4. Outros assuntos:

Considerando a notícia comunicada pelo conselheiro Paulo Nascimento do desaparecimento de uma escultura de Franz Weissmann e de um painel do Alberto da Veiga Guignard em uma casa em tombamento em Belo Horizonte, a CPC-CAU/MG elaborou a **Deliberação DCPC-CAU/MG nº 55.4/2024** aprovada por todos os membros, que solicitou: a) que sejam reunidas informações mais concretas sobre o assunto; b) Envio de ofício à Secretaria de Cultura de Belo Horizonte, indicando que a CPC-CAU/MG repudia o acontecimento e solicita que órgãos de fiscalização e de cuidado tomem as devidas providências; c) Envio de ofício sobre o assunto para a Delegacia Especializada em Furto de Dano ao Patrimônio Cultural; d) Manifestação do CAU/MG nas redes sociais, indicando que o CAU/MG está trabalhando nessa questão.

#### ENCERRAMENTO

A reunião foi finalizada às 12h11min.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

\_\_\_\_\_  
**Marcondes Nunes de Freitas** -Coordenador  
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

\_\_\_\_\_  
**Adriane de Almeida Matthes** -Coordenadora Adjunta

---

**Marcos Winício de Sousa** – Membro Suplente  
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

---

**Heloísio Andrade de Souza** – Membro Suplente  
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

---

**Vitor de Castro França** – Membro Suplente  
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

---

**Andrea Michelini de Moura** – Membro Suplente  
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

---

**Paulo Roberto Meireles do Nascimento** – Membro Titular  
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

---

**Peter Peixoto Cristaldo** – Membro Titular  
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

---

**Carolina Martins de Oliveira Barbosa**  
Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica  
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, Assessor(a) de Comissão**, em 19/07/2024, às 15:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO, Conselheiro(a)**, em 19/07/2024, às 15:35 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 19/07/2024, às 17:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PETER PEIXOTO CRISTALDO, Conselheiro(a)**, em 19/07/2024, às 18:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WINICIO DE SOUSA, Conselheiro(a)**, em 20/07/2024, às 08:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES, Conselheiro(a)**, em 22/07/2024, às 12:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISIO ANDRADE DE SOUZA, Conselheiro(a)**, em 22/07/2024, às 18:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE CASTRO FRANÇA, Conselheiro(a)**, em 08/08/2024, às 17:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MICHELIN DE MOURA, Conselheiro(a)**, em 16/09/2024, às 09:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **BC859AC9** e informando o identificador **0284145**.

**Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950**  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.000895/2024-74

0284145v9